



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025
PROCESSO SCP Nº 494/2025 – 1Doc nº 24.565/2025

1 – OBJETO:

Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de projetos executivos destinados ao Restaurante Popular, com área total de 719,05 m².

1.1 - ORIGEM:

- Secretaria Municipal de Planejamento

Responsável: Lucas Gomes de Oliveira

- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Responsável: Sérgio Vitalino Galvão Júnior

1.2 - PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

2 – CONTRATADA:

N. ANTONIOLI MARIOTTI EIRELI

CNPJ Nº: 22.112.962/0001-75

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul nº 838, sala 03 - CEP: 85.601-050 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	96766	SERVIÇOS TECNICOS - PROJETOS EXECUTIVOS - RESTAURANTE POPULAR Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de Projetos Executivos destinado ao Restaurante Popular, com área total de 719,05 m², a ser edificada no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, contemplando os seguintes serviços: a) Projeto de Estrutura em Concreto Armado/Protendido, incluindo o dimensionamento e detalhamento de fundações, pilares, vigas e lajes, em conformidade com as normas técnicas vigentes; b) Projeto de Cobertura em Estrutura Metálica, com detalhamento completo de perfis, conexões e especificações de montagem; c) Memorial Descritivo, contendo a descrição técnica dos elementos construtivos, metodologia, normas aplicáveis e justificativas de concepção; d) Relação de Materiais e Especificações Técnicas, discriminando quantitativos e características dos insumos previstos; e) Modelo em formato IFC (Industry Foundation Classes), compatível com a metodologia BIM (Building Information Modeling), garantindo a interoperabilidade entre plataformas e a integração das disciplinas projetuais. A elaboração do projeto deverá observar integralmente a legislação urbanística, de acessibilidade, de segurança contra incêndio, normas da ABNT e demais exigências técnicas pertinentes, assegurando a qualidade, segurança e eficiência construtiva do empreendimento.	01	Serviços	20.133,40

Valor Total da **DISPENSA de Licitação nº 73/2025**: R\$ 20.133,40 (vinte mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento: art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 e art. 3º, inc. I do Decreto Municipal nº 98/2024.

4 – JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços técnicos especializados em engenharia para a elaboração dos projetos executivos destinados ao Restaurante Popular, com área total de 719,05 m², justifica-se pela atual incapacidade do corpo técnico municipal em absorver esta demanda. Embora o Município conte com engenheiros e arquitetos qualificados, estes encontram-se sobrecarregados com diversos projetos provenientes de convênios e demandas próprias, o que inviabilizaria a elaboração do presente projeto em tempo hábil. A não concretização do empreendimento, por consequência da ausência dos projetos, poderia resultar na perda de recursos vinculados e da não realização de uma obra há muito almejada pela comunidade, fundamental para a promoção da segurança alimentar e o desenvolvimento social local.

A implantação do Restaurante Popular é estratégica para o Município, pois garantirá acesso a refeições balanceadas e a preços acessíveis, beneficiando principalmente a população em situação de vulnerabilidade social. Além do impacto social direto, o equipamento público contribuirá para a geração de emprego e renda, dinamizando a economia local e integrando-se às políticas públicas de inclusão social e qualidade de vida.

Adicionalmente, a contratação de empresa com experiência e expertise comprovada na elaboração de projetos dessa natureza garante que os entregáveis sejam desenvolvidos em conformidade com as normas técnicas vigentes, atendendo integralmente às exigências legais e de acessibilidade, segurança contra incêndio e metodologias modernas de compatibilização via BIM. A agilidade e a qualidade asseguradas por esta contratação são cruciais para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município e para assegurar a execução da obra de forma eficiente e segura.

Convém salientar a urgência na elaboração e aprovação dos projetos, visto que a viabilidade da construção do Restaurante Popular está vinculada a cronogramas de convênios e programas estaduais e federais, que exigem celeridade na entrega dos projetos técnicos. A tramitação célere é essencial para garantir a execução da obra dentro dos prazos estabelecidos, evitando riscos de perda de recursos e assegurando que a população seja beneficiada no menor tempo possível. Nota-se que o município já abriu prioridade junto a SEAB, Governo do Estado do Paraná, e urgente necessita dos projetos complementares para finalizar a análise junto ao órgão do convênio.

A não apresentação dos projetos dentro do prazo estabelecido poderá acarretar a perda dos recursos destinados ao empreendimento, representando grave prejuízo social ao Município e, sobretudo, à população mais vulnerável, que deixaria de contar com um equipamento público essencial para a promoção da segurança alimentar.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP está dispensada nos termos do art. 5º, inc. I, do Decreto Municipal nº 098/2024.

Justificativas de Quantidade, Valor e Seleção:

- Quantidade: As quantidades dos itens objeto deste Termo de Referência foi definida com base na metragem quadrada da futura edificação da obra, sendo de 719,05 M².
- Valor: A estimativa de despesa objeto deste Termo de Referência obedece ao disposto no Decreto Municipal nº 508/2023, justificando-se o valor com base nas propostas recebidas de empresas do ramo e selecionadas, levando-se em consideração suas experiências anteriores na elaboração de projetos semelhantes.
- Nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 98/2024, a escolha do Fornecedor/Prestador a ser contratado foi definida pelo menor valor obtido na pesquisa de preços que serviu de base a este processo, assim como por atender às condições de habilitação compatíveis para o objeto: N. ANTONIOLI MARIOTTI EIRELI / CNPJ Nº 22.112.962/0001-75.

5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
7520	09.001	20.606.2.001.2.061	3.3.90.39.05.00	000

Origem dos recursos financeiros: Recursos próprios do Município.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 20 (vinte) dias, a partir da Nota de Empenho.

7 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Paço Municipal, Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana:
Rua Octaviano T. dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão/PR.

8 – FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, da entrega/execução dos serviços atestados por Fiscal do Contrato.

Francisco Beltrão/PR, 19 de setembro de 2025.

Nileide T. Perszel
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 48/2025